



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 506 /2.011-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 18547/09-17.167. **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar **FLOR DO IPÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ Nº 10.777.405/0001-94, por **12 (Doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de **120 m (cento e vinte metros)**, localizado no **RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ**, no ponto das coordenadas geográficas **16º39'10,0"S e 49º07'36, 0"W**, município de **Senador Canedo**, Estado de Goiás, para derivação durante **16 (Dezesseis) horas** por dia de **21.400 l/h (vinte um mil quatrocentos litros por hora)** com a finalidade de **abastecimento de água para loteamento**.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, a Geóloga **RICARDO VIEIRA DE QUEIROZ – CREA Nº 900938046/D-GO**.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUM P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 23 dias do mês de agosto de 2.011.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos